



PROCESSO N° 23355.001497/2019-87

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 02/2019

CONTRATO N° 10/2019

TERMO ADITIVO 01/2021

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIÃO POR
INTERMÉDIO DO IF SUDESTE MG -
CAMPUS BARBACENA E A
EMPRESA **SERRALHERIA
VASCONCELOS LTDA – ME.**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS - *CAMPUS* BARBACENA , com sede na Rua Monsenhor José Augusto, 204 – São José - CEP: 36205-018, na cidade de Barbacena -MG, inscrito no CNPJ sob o nº 10.723.648/0005-73, neste ato representada pela Diretora, Sra. Professora **ALCIMARA AUXILIADORA ANDRADE DE PAULA**, nomeada pela Portaria nº 488, de 17/05/2021, publicada em 18/05/2021, brasileira, viúva, portadora da cédula de identidade [REDACTED] emitida pela SSPMG, CPF nº [REDACTED], doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa SERRALHERIA VASCONCELOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.477.777/0001-70, sediada na Av. Olegário Maciel – nº 142A – Bairro Centro – Cep: 36.200-082 – Barbacena – MG, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo **Sr. LEANDRO AUGUSTO DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade [REDACTED] expedida pela SSP-MG e CPF [REDACTED], tendo em vista o que consta no Processo nº 23355.001497/2019-87 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato,



decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 02/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo aditivo visa realizar a prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, da prestação dos serviços de chaveiro, que serão executados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital, com base no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e também o reajuste contratual, conforme subcláusula 6.1.1 do contrato original, que trata do reajuste pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, referente ao período acumulado de 07/2020 à 07/2021, no percentual de 9,387030%.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, com início em 02/09/2021 e encerramento em 02/09/2022, consoante contagem pelo sistema data a data, conforme orientação expedida no PARECER n.06/2014/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU, retroagindo a 17/07/2021 para aplicação do reajuste do IPCA de 9,387030%.

CLÁUSULA TERCEIRA- PREÇO

Após aplicação do índice do IPCA acumulado de 9,387030%, o valor do contrato passará de R\$ 22.687,90 (vinte e dois mil seiscentos e oitenta e sete reais e noventa centavos) para R\$ 24.817,62 (vinte e quatro mil oitocentos e dezessete reais e sessenta e dois centavos), conforme quadro demonstrativo abaixo:

Grupo	Item	Descrição / especificação	CAT-SER	Unid.	Qtd	Valor unitário	Valor total
1	1	Abertura de portas e de móveis com fornecimento de 02 (duas) chaves	5436	UN	10	R\$ 80,21	R\$ 802,14
	2	Cópias de chaves modelo simples	5436	UN	70	R\$ 10,58	R\$ 740,44
	3	Cópias de chaves modelo tetra-chave	5436	UN	5	R\$ 34,64	R\$ 173,21



4	Fornecimento e instalação de fechaduras de móveis	5436	UN	5	R\$ 88,95	R\$ 444,77
5	Fornecimento e instalação de fechaduras de tetra-chave de portas	5436	UN	5	R\$ 146,49	R\$ 732,46
6	Fornecimento e instalação de fechadura de portas	5436	UN	115	R\$ 136,42	R\$ 15.687,90
7	Modelagem de chaves comum de móveis	5436	UN	10	R\$ 38,29	R\$ 382,85
8	Modelagem de chaves comum de portas	5436	UN	10	R\$ 38,47	R\$ 384,71
9	Modelagem de tetra-chaves de portas	5436	UN	10	R\$ 45,54	R\$ 455,38
10	Troca de segredo (miolo) de fechaduras de portas	5436	UN	50	R\$ 100,28	R\$ 5.013,75
Total:						R\$ 24.817,62

O valor de R\$ 443,70 (quatrocentos e quarenta e três reais e setenta centavos) refere-se a diferença retroativa apurada nos meses de julho, agosto e setembro de 2021, conforme segue:

Mês	Valor antes do reajuste	Valor após o reajuste	Diferença
17/07/21 a 31/07/2021	R\$ 945,32	R\$ 1.034,06	R\$ 88,74
Agosto/21	R\$ 1.890,65	R\$ 2.068,13	R\$ 177,48
01/09/21 a 02/09/21	R\$ 126,04	R\$ 137,88	R\$ 11,84
Total retroativo			R\$ 278,06

O presente termo aditivo terá o valor de R\$ 25.095,68 (vinte e cinco mil noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos).

LEANDRO AUGUSTO
DA SILVA: [REDACTED]

LEANDRO AUGUSTO DA
SILVA: [REDACTED]
2021.08.31 11:11:45 -03'00'



CLÁUSULA QUARTA– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, proporcionalmente, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26411/158413
Fonte: 8100000000
Programa de Trabalho: 170742
Elemento de Despesa: 339039-43
PI: L20RLP0100N
NE: 2021NE000142.

A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA CONTRATUAL

A contratada deverá apresentar a garantia, conforme cláusula sétima do contrato original, no valor de R\$ 1.254,78 (mil duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta e oito centavos), em até dez dias úteis após a assinatura do presente termo, com dilação da validade para o período de 03 (três) meses após o término da vigência do contrato.

CLÁUSULA SEXTA- DA LEGISLAÇÃO

Aplica-se à presente avença as disposições da IN SEGES/MP nº 05/2017, sobre a fase de gestão do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO

A CONTRATANTE e a CONTRATADA ratificam as demais cláusulas e subcláusulas do contrato ora aditado, que ficam vigentes em todos os seus tempos e condições.

CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

**LEANDRO
AUGUSTO DA
SILVA:** [REDACTED]

**LEANDRO
AUGUSTO DA
SILVA:** [REDACTED]
2021.08.31 11:11:56
-03'00'



Este instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, correndo as despesas de publicação à conta da CONTRATANTE, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E para firmeza e como prova de assim haver entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Barbacena, 02 de setembro de 2021.

ALCIMARA AUXILIADORA
ANDRADE DE
PAULA: [REDACTED]

Assinado de forma digital por
ALCIMARA AUXILIADORA ANDRADE DE
PAULA: [REDACTED]
Dados: 2021.09.02 15:35:09 -03'00'

ALCIMARA AUXILIADORA ANDRADE DE PAULA

DIRETORA-GERAL

IF SUDESTE MG - CAMPUS BARBACENA

LEANDRO
AUGUSTO DA
SILVA: [REDACTED]

LEANDRO AUGUSTO
DA
SILVA: [REDACTED]
2021.08.31 11:12:43

[REDACTED]
LEANDRO AUGUSTO DA SILVA

Serralheria Vasconcelos Ltda - ME

TESTEMUNHAS:



Documento assinado digitalmente
Ligia Maria Lima
Data: 01/09/2021 17:28:19-0300
Verifique em <https://verificador.itl.br>



Documento assinado digitalmente
Maria Claudia Turquette de Melo
Data: 31/08/2021 16:18:20-03:00
Verifique em <https://verificador.itl.br>

LIGIA MARIA LIMA

CPF: [REDACTED]

MARIA CLÁUDIA TURQUETTE DE MELO

CPF: [REDACTED]